



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 04 A 10 DE JUNHO DE 2002

Nº 804 PÁG.001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.564, de 23 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0047545 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.363,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.438,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
SUB - TOTAL	202.938,00

04.000 - Gabinete Civil	
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.425,00
SUB - TOTAL	186.425,00
TOTAL GERAL	389.363,00

C:\DIPROR\Decretos.2002.Dec.4.564.Gab.Civil.Gapre.xls

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.457,00
04.122.5002 - 2074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.837,00
3.3.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5002 - 2078 - Assessoria Técnica	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.729,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	4.893,00
02.102 - Assessoria Militar	
04.122.5002 - 2079 - Assessoramento Militar	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	967,00
02.103 - Coordenadoria de Controle Interno	
04.124.5151 - 2192 - Auditoria e Controle Interno	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.316,00
SUB - TOTAL	25.199,00

04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	7.824,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	186.425,00

04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	65.888,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	94.570,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.457,00
SUB - TOTAL	364.164,00

TOTAL GERAL 389.363,00

C:\DIPROR\Decretos.2002.Dec.4.564.Gab.Civil.Gapre.xls

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de abril de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 798, DE 23 A 29/04/2002

Decreto Nº 4.595, de 05 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0051221 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), para reforço e dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.101 - Recursos Sobre a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
	R\$
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	300,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
TOTAL	19.300,00

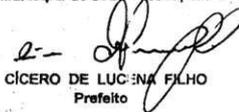
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

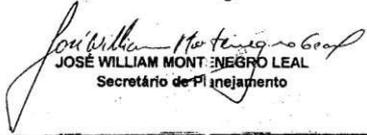
18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.101 - Recursos Sobre a Supervisão do Gabinete do Prefeito	
14.422.5030 - 2218 - Manutenção da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
	R\$
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	19.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
TOTAL	19.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**
Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTISTAS

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
Rua Dilogenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Decreto Nº 4.596, de 05 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0051399 -02.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos Sobre a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00

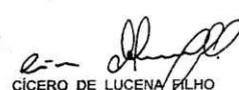
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

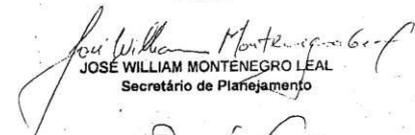
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos Sobre a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.181.5103 - 1113 - Reaparelhamento da Guarda Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	
	R\$
	14.000,00

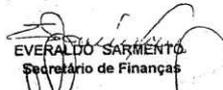
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

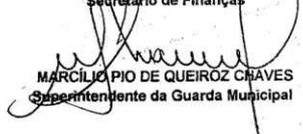
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
Superintendente da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 1688/01
De 27 de Agosto de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **FERNANDO ANTÔNIO MAROJA GARRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Arborização e Conservação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de junho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 764 de 27 à 02 de 09 de 2001

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 321/02
De 02 de maio de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **VALMONT TOSCANO VARANDAS**, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Clínica, Símbolo DAS-2, do Instituto Cândida Vargas, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 789 de 30 de abril à 06 de maio de 2002.

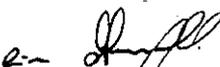
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 429/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MARIA DO SOCORRO LINHARES**, matrícula nº 31.475-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria de Infraestrutura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 430/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **WALDERICE QUIRINO COUTINHO RODRIGUES**, matrícula nº 23.205-5, do Cargo em Comissão de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria de Infraestrutura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 431/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a Pedido, **MÉRCIA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 31.524-9, do Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Fisioterapia do Hospital Geral Santa Isabel, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 432/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **GRÁUCIA DE FÁTIMA RAMALHO FARIAS**, matrícula nº 27.049-1, do Cargo de Chefe de Centro de Saúde DST/AIDS, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 433/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, RÔMULO RHEMO PALITOT BRAGA, matrícula Nº 34.628-4, do Cargo de Instrutor de Banda da Escola Municipal José Américo de Almeida, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 434/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, ALINE NASCIMENTO DE ARAÚJO, do Cargo de Instrutor de Banda da Escola Municipal David Trindade, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 435/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, HELBER MARQUES LACERDA, matrícula nº 32.333-1, do Cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 436/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, LIEGE ARCANJO CHAVES, matrícula nº 32.214-8, do Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Classe "A" Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 437/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, MARIA DO SOCORRO SIMÕES PEREIRA, matrícula nº 32.201-6, do Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Rui Carneiro, Classe "A" Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 438/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA DAMIANA NUNES, matrícula nº 32.953-9 do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe "A" Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 439/02

De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, TEREZINHA DE LOURDES CRISPIM, do Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Classe "A" Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 440/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, GORETE MARIA DE A. PEREIRA, matrícula nº 31.583-4, do Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Informática, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 441/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei Municipal nº 8.370, de 22 de dezembro de 1997 e,

Considerando o resultado da eleição realizada na reunião do Conselho do FUNDEF, no dia 29 de maio de 2002, e em conformidade com o Ofício nº 498/2002/SEDEC,

R E S O L V E :

I - Nomear o conselheiro João Luiz Batista, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Magistério.

I - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 442/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, WALDERICE QUIRINO COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 23.205-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAE-1, da Secretaria de Infraestrutura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 443/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria de Infraestrutura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 444/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIZE A. COSTA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Fisioterapia do Hospital Geral Santa Isabel, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 445/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DA GUIA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde DST-AIDS, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 446/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ZANETE VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda da Escola Municipal José Américo de Almeida, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 447/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSEFA SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda da Escola Municipal David Trindade, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

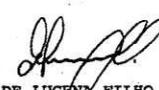
PORTARIA Nº 448/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LUZINETE BARBOSA MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de maio de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 449/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, EDILEUZA SOARES FIALHO, matricula nº 17.338-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Durmeval Trigueiro Mendes, Classe "A", Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

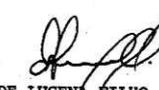

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 450/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSÉ TEOÂNIO NETO, matricula nº 15.313-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Rui Carneiro, Classe "A", Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 451/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, DIONE MENEZES DA COSTA, matrícula nº 14.818-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Min. José Américo de Almeida, Classe "A" Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 452/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Informática, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 453/02
De 04 DE JUNHO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, IARA SILVA RAPOSO, matrícula nº 24.179-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Côn. Matias Freire, Classe "A" Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152/02
Em, 4 de junho de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 025 de 31.05.2001,

R E S O L V E: delegar ao Secretário Adjunto da Administração o poder de ordenar despesas no âmbito desta Secretaria; no período de 5 a 8 de junho de 2002, durante o período de afastamento do titular da Pasta.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

EXPEDIENTE N° 058/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2° letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
42.326/02	LUZINETE MOREIRA P. SILVA	11.432-4	SEDEC	01.03.81 A 01.03.91 - 1º DECENIO	* 300
44.028/02	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	07.497-7	SEDEC	01.03.88 A 01.03.98 - 2º DECENIO	360
44.472/02	RAFAEL BARBOSA DE O FILHO	06.681-8	PROGEM	01.07.74 A 01.07.84 - 1º DECENIO	260

EM, 04.04.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* Publicado no Semanário n° 795/02 de 02 a 08 de abril de 2002

EXPEDIENTE N.º 061/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBAÇÃO
45.529-02	JOSÉ APOLINARIO DA SILVA	12.025-1	COPAM	05 ANOS, 07 MESES E 07 DIAS
45.205-02	JOSÉ SALVINO FILHO	09.633-4	SESAU	16 ANOS, 07 MESES E 02 DIAS
39.935-02	JUDIVAN BERNARDO DA SILVA	24.256-0	SEDEC	03 ANOS, 05 MESES E 08 DIAS
44.906-02	NILSANETE FEITOSA MEIRA	24.605-1	SETRAPS	04 ANOS, 07 MESES E 03 DIAS
45.186-02	SONIA MARJA DE LEMOS SILVA	23.034-1	SEDEC	* 06 ANOS, 05 MESES E 20 DIAS

Em, 08 de abril de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* Publicado no Semanário Oficial n° 795/02 de 02 a 08 de abril de 2002

EXPEDIENTE N° 096/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0047.861-02	MARIA ISABEL TOSCANO LINS	15.399-1	SESAU	PROGRESSÃO FUNCIONAL
0047.499-02	SEVERINA FERREIRA DE A. ALVES	07.057-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

EM: 10.06.2002



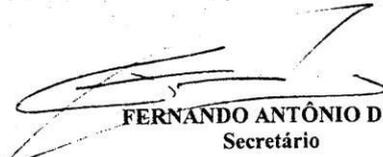
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 099/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
49.369-02	MARTA JUSTINO DE SOUZA	31.144-8	SEDEC	21 ANOS. 06 MESES E 25 DIAS

Em, 04.06.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 100/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
46.580-02	JOSÉLIA PEREIRA FELIX	11.761-7	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
49.300-02	Mª DE FÁTIMA S. DE ANDRADE	09.659-8	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
45.632-02	SEVERINA N. TARGINO DA SILVA	09.678-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
42.287-02	EDNICE DA SILVA PERAZZO	07.995-2	SESAU	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

EM, 10 de junho de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 101/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
50.728-02	ALEXANDRE CARNEIRO DE MENDONÇA	33.491-0	C. CIVIL	03 MESES E 12 DIAS
48.818-02	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	04.602-7	SEFIN	09 MESES.
50.142-02	ELIZETE SILVA DE LIMA	28.598-6	SEDEC	02 ANOS, 09 MESES E 12 DIAS
50.771-02	JOÃO PAULINO MAIA	14.176-3	SEFIN	06 ANOS E 06 MESES
50.179-02	MARIA DA GLÓRIA S. ARAUJO	08.744-1	SEDEC	10 MESES.
50.507-02	MAX FABIO BICHARA DANTAS	34.303-0	SEFIN	06 ANOS, 11 MESES E 16 DIAS
50.430-02	VALQUIRIA CARMEM DOS SANTOS	12.997-6	SEDEC	01 ANO, 03 MESES E 12 DIAS

EM : 10 DE JUNHO DE 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 102/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
48.887-02	EDILMA ANDRADE C. DE ASSIS	07.509-4	SEDEC	01.04.88 A 01.04.98 - 2º DECENIO	180
45.711-02	JOSÉ DUARTE FELIX	14.976-4	SEPLAN	01.05.82 A 01.05.92 - 1º DECENIO	120
48.510-02	MARIA DAS DOFES COSTA SANTOS	10.851-1	SEDEC	23.04.90 A 23.04.00 - 2º DECENIO	170
45.779-02	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	25.398-7	SEDEC	20.10.88 A 20.10.98 - 1º DECENIO	180

EM: 10.06. 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 103/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
47.900-02	MARIA HELENA DE MENEZES	31.702-1	SEDEC	1.11.02.1.1 P/ 1.11.02.2.1
46.681-02	RIVANA ANDRÉA SOUSA DA S. REGIS	28.286-3	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1
45.953-02	VERA LUCIA RIBEIRO LIMA	30.737-8	SEDEC	1.11.06.1.2 P/ 1.11.06.2.1

EM: 10.06. 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 104/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
49.497-02	LUCIANA DE QUEIROZ LEAL	33.216-0	SESAU	RELOTAR PARA SEPLAN
48.001-02	JOACIL NASCIMENTO DE CARVALHO	12.434-6	SEAD	RELOTAR PARA C. CIVIL

EM, 10.06.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

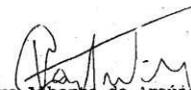
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/02
De 02 de maio de 2002

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e consoante delegação de competência na Lei Complementar nº 11, de 13.01.97 e o Decreto nº 3.118, de 20.01.97,

R E S O L V E :

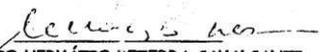
I - Designar o servidor, **NELSON AQUELINO DA SILVA**, Datilógrafo, matrícula nº 6.066-6, lotado neste Gabinete Civil, para substituir o Diretor da Divisão de Expediente-Didep, nas suas ausências e impedimentos.


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DA SAÚDE

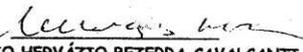
EXTRATO N.º 062/2002 DO CONTRATO N.º 071/2002 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 276 - GS/SMS 2002.
Procedimento Licitatório
Modalidade - Convite n.º 021/2002
OBJETIVO: Locação de Veículos para a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA / BETO RENT A CAR.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR TOTAL: R\$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2002


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

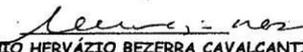
EXTRATO N.º 063/2002 DO CONTRATO N.º 070/2002 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ORIGEM: Processo n.º 276 - GS/SMS 2002.
Procedimento Licitatório
Modalidade - Convite n.º 021/2002
OBJETIVO: Locação de Veículos para a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): MÁRIO SÉRGIO COUTINHO SOARES - ME.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2002


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

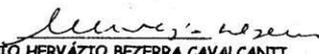
EXTRATO N.º 065/2002 DO CONTRATO N.º 073/2002 DE FORNECIMENTO DE RATICIDA

ORIGEM: Processo n.º 1677 - GS/SMS 2002.
Procedimento Licitatório
Modalidade - Convite n.º 027/2002
OBJETIVO: Fornecimento de raticidas para o Centro de Controle de Zoonoses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): CEPA - CENTRAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR TOTAL: R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2002


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 066/2002 DO CONTRATO N.º 072/2002 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS - ÓRTESES E PRÓTESES

ORIGEM: Processo n.º 709 - GS/SMS 2002.
Procedimento Licitatório
Modalidade - Tomada de Preço n.º 004/2002
OBJETIVO: Fornecimento de material de produtos cirúrgicos - órteses e próteses para o Hospital Geral Santa Isabel.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO(A): BAUMER S/A
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2002


ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
021/02	27.05.02	CONVITE	MÁRIO SÉRGIO COUTINHO SOARES - ME	01,02,	Locação de Veículos Destinados aos serviços do Hosp. Geral Santa Isabel; Vigilância Sanitária e Secr. de Saúde de Município Vigência Contratual de 04 meses	6.000,00	16.580,00	SUSAU
			F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA / BETO RENT A CAR	03,04,05,06,07		10.580,00		
004/02	31.05.02	TOMADA DE PREÇOS	BAUMER S/A	01,	Fornecimento de Órteses e Próteses - em caráter de consignação para os diversos procedimentos cirúrgicos nas áreas de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral Santa Isabel, com percentual de desconto 1% sobre a tabela SUS não excedendo o valor estimado mensal mencionado - Prazo de Vig. Contratual até o final do exercício financeiro	26.600,00	186.200,00	SUSAU


Otávio Antônio de Sá Leão
Presidente - COM. SESAU

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2002

PARTES: STTRANS E A CONSTRUTORA LUNA ALVES LTDA

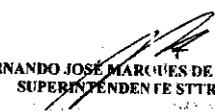
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.

VALOR: R\$ 139.407,40 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.201.15.482.5025.2089.3.3.90.39.00

JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2002.


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE STTRANS
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE

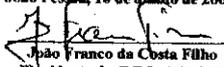
EDITAL, N.º 012/2002

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 199/01 de 31 de julho de 2001 do Senhor Superintendente da EMLUR, vem através deste RESULTADO comunicar aos interessados e participante da Licitação, na Modalidade de CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por Lote Único, Edital N.º 012/2002, que a empresa vencedora em 1º lugar foi:

COMEPA - Jordana Mara Costa Alves - ME, com proposta no valor total de R\$: 1.489,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

João Pessoa, 10 de Junho de 2002


 João Franco da Costa Filho
 Presidente da C.P.L. / EMLUR
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.588, DE 07 DE JUNHO DE 2002.

DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS EM PROPRIEDADES PRIVADAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/PB, juntamente com os Organismos de Normalização Setorial, com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, responsável por elaborar normas técnicas e definir critérios de instalação de cerca elétrica para contenção de invasão de domínio privado, no âmbito territorial do município de João Pessoa.

§ 1º - O órgão responsável deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar um documento de normas técnicas que discipline a instalação e funcionamento de sistemas elétricos de proteção perimetral.

§ 2º - O documento de normalização deverá conter parâmetros para instalação e funcionamento dos sistemas elétricos de segurança, bem como as características e especificações técnicas dos equipamentos.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, definir estratégias e mecanismos de acompanhamento do processo de instalação e funcionamento de sistemas elétricos de proteção.

Parágrafo Único - A Secretaria de Meio Ambiente deverá contar com apoio do CREA/PB, através do seu departamento técnico, do IMETRO e de outros órgãos de fiscalização técnica, responsáveis pela definição de normas técnicas e aferição de equipamentos, bem como com órgãos e instituições de segurança pública e de fiscalização para garantir o cumprimento das normas e especificações técnicas.

Art. 3º - A cerca elétrica deverá caracterizar-se como estratégia de legítima defesa da propriedade privada, com o objetivo de alertar, intimidar ou impedir aquele que deliberadamente pretenda invadir o espaço privado, não podendo em circunstâncias nenhuma, causar algum tipo de perigo, dano ou risco de vida a qualquer pessoa, principalmente às crianças ou aqueles que estejam transitando em vias públicas, calçadas e acessos.

Art. 4º - Sem prejuízo das normas técnicas que venham a ser constituídas, e, cabendo a adoção de outros parâmetros definidos, testados e comprovados pelos órgãos normalizadores, fica estabelecido a princípio, as seguintes especificações:

I - No caso da cerca elétrica, esta deverá constituir-se de corrente alternada, pulsativa, com tempo de pulso de 1ms x 1s e uma tensão de 8.000v/0,0025a, de forma a não provocar a adesão do elemento de contato, ao aparelho.

II - Em situações em que não é possível manter a rede eletrificada 24 horas por dia, deverá ser utilizada uma central de choque pulsativo, que permita a eletrificação da rede durante a noite (das 21:00hs às 05:00hs) e o monitoramento contra corte dos fios da rede, sem choque durante o dia, através de sensores infra-vermelhos, mantendo a proteção do imóvel nas duas situações.

III - O equipamento deverá contar com um "timer eletrônico", no sentido de otimizar o sistema e evitar possíveis falhas do operador.

IV - O equipamento deverá ser instalado com uma altura mínima de 2,00m (dois metros) e localizar-se na parte interna da propriedade privada.

V - A instalação de cerca elétrica, deverá ser acompanhada de placas expostas em local visível contendo avisos, sinais de alerta e de perigo.

VI - O sistema deve conter dispositivos que deverão disparar soando alarmes, em caso de contato ou rompimento do sistema de segurança.

Art. 5º - Não será permitido em hipótese alguma o uso direto da rede geral de eletrificação para alimentação de cercas elétricas, podendo o infrator ser responsabilizado por crime doloso, em caso de acidente.

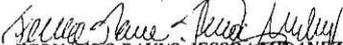
Art. 6º - Será considerado infração a desobediência das normas e regulamentação definidas, podendo gerar multas e penalidades de acordo com o Código Penal.

Parágrafo Único - Caberá aos Órgãos de fiscalização, com base na legislação pertinente, estabelecer prazos para regularização, bem como a aplicação de multas e penalidades aos infratores.

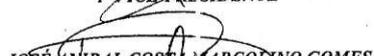
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

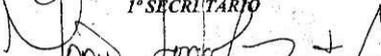
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 07 DE JUNHO DE 2002


FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ
PRESIDENTE

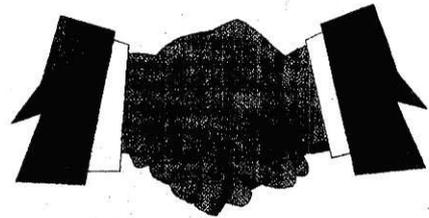

FABIANO DESALES VILAR
1º VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE


LUCIANO CARTÃO PIRES DE SÁ
1º SECRETÁRIO


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º SECRETÁRIO

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!